



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Projeto de Lei nº 1.018 de 08 de março de 2007.

Denomina “Orígenes de Queiroz”, o Conjunto Habitacional que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado *Conjunto Habitacional “Orígenes de Queiroz”*, o polígono do aglomerado residencial nas proximidades do *Povoado de “Pinheiros”*, neste Município, dimensionado no levantamento topográfico planimétrico aprovado pelo Município, pela Diretoria da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB-MG e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Urbano de Minas Gerais, compreendido nos limites e escalas topográficas constantes da planta técnica que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Com a denominação oficial e os atos de aprovação do desmembramento da área urbanizada, a Administração Municipal providenciará as anotações nos registros e cadastros da municipalidade, as placas de orientação de trânsito e oficiará aos estabelecimentos de Serviços Notariais e de Registros de Imóveis da Comarca, às agências e/ou escritórios dos Correios, CEMIG, COPASA e à Diretoria da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 08 de março de 2007.


Wagner Mendonça Chaves
Prefeito Municipal